

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 366, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR

Fábio Thomas

PERÍODO AQUISITIVO

31/08/2017 a 31/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal